



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR HENDERSON LIRA PINTO - DEMOCRATAS

PROJETO DE LEI Nº **/2018 DE**
AUTORES: Ver. Henderson Lira Pinto – DEM

DE MARÇO DE 2018.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CEMEI DO BAIRRO SÃO
CRISTÓVÃO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei.

Art. 1º. Fica denominado o Centro Municipal de Educação Infantil “**CEMEI SÃO CRISTÓVÃO**”, localizado no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de
Março de 2018.


HENDERSON LIRA PINTO
VEREADOR - DEM

